



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8/2024

Data: 19/02/2024 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 8/2024 que “CONCEDE AUMENTO REAL SOBRE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS”.

Relatório:

O presente projeto, de iniciativa da Mesa Diretora, objetiva conceder aumento real sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores do Poder Legislativo, a título de aumento real, no percentual no percentual de 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento), a contar de 1º de janeiro de 2024.

O art. 35, IV, da LOM, estabelece que é de competência exclusiva da Câmara Municipal a iniciativa da lei que fixa e altera os seus vencimentos e outras vantagens.

A matéria também encontra-se inserida dentre aquelas cuja competência é local.

Sendo assim, tanto a iniciativa quanto a competência encontram-se atendidas, eis que proposta pela Mesa Diretora.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Eleandro Moreschi

Relator

Voto do Presidente: **APROVA O PARECER**

Ver.ª Selma Fávero Fincatto
Presidente

Voto do Revisor: **APROVA O PARECER**

Ver. Francisco Mezzomo
Revisor